

Vitória (ES), Quarta-feira, 01 de Junho de 2016.

Vitória, 08 de abril de 2016.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 239562

Instrução de Serviço nº 018/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercício de cargo comissionado, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, a servidora, conforme segue:

I - **PATRÍCIA VALLORINI GUAUSTI** Agente de Serviços Técnicos - PRO-04.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, ES, 17 de maio de 2016.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 239563

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO PROCON Nº: 74250175.
PROCESSO SECOM Nº: 70122229/2015.
CONCORRÊNCIA SECOM: 001/2015.

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.
CONTRATADA: MP PUBLICIDADE LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade 14.422.0068.1178 - Elemento de Despesa: 339039 Fonte de Recurso 159.

Vitória, 20 de maio de 2016.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente
Protocolo 239296

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

EXTRATO ORDEM FORNECIMENTO Nº 014/2016

Processo nº 73436496

Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Contratado: DI CASTELLI

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Carimbos.
Valor Total: R\$ 1.407,92 (um mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Nota Empenho nº 2016NE00223
Fiscal: Luciana Daum Machado
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - Fonte Recurso- 101.
Natureza da Despesa: 47.101.08.122.0800.2070

Em 31 de Maio de 2016.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 239520

EXTRATO ORDEM FORNECIMENTO Nº 010/2016

Processo nº 74018280

Contratante: Secretaria de Estado Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Contratado: TRINCA ESPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição de uniforme para estagiários.

Valor Total: R\$ 1.915,20 (um mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Nota Empenho nº 2016NE00205

Fiscal: Aurélio Simões Monteiro

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - Fonte Recurso- 101.

Natureza da Despesa: 47.101.08.122.0800.2070

Em 31 de Maio de 2016.

RODRIGO COELHO DO CARMO
Secretário de Estado de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 239526

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - PORTARIA nº 031-S, de 31 de maio de 2016.

Designa membros para comporem Unidade de Controle Patrimonial - UCP da SEAG.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 047-S, de 15/04/2015, publicada no DOE de 17/04/2015 e o disposto no Decreto nº 3126-R/2012, que trata da estruturação, organização e administração da Gestão Patrimonial Imobiliária do Estado do Espírito Santo, no âmbito da Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem a Unidade de Controle Patrimonial - UCP, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3126-

R/2012:

- Heloísa Helena do Carmo - Coordenador
- Célio Louback Rohr
- Ricardo Hao Chiang Mendez
- Vinícius Cardoso de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2016.

JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 239486

PORTARIA nº 032-S, de 31 de maio de 2016.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o servidor **JOEDSON SILVA SCHERRER**, nº funcional 2817926 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 01 de junho de 2016.

Vitória, 31 de maio de 2016.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 239495

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2016**, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2016, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.

O Edital de Convocação 003/2016 encontra-se publicado no site **www.selecao.es.gov.br**. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **06/06/2016**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 30 do Edital de Abertura 001/2016.

Vitória, 31 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 239432

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS N.º 002/2016

A Comissão Especial Permanente de Discriminatória - CEPD do Instituto de Defesa Agropecuária

e Florestal do Estado - IDAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei 9769, de 28 de dezembro de 2011, regulamentada pela Instrução Normativa 006, de 30 de setembro de 2013, **VEM TORNAR PÚBLICO QUE OS EDITAIS DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO SÍTILO ELETRÔNICO DO IDAF (www.idaf.es.gov.br) publicadas em 24/05/2016**. Assim, convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado e, ainda, a quaisquer interessados, a apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede desta Autarquia no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação do presente findo o qual não serão mais aceitas impugnações e a área será declarada devoluta. Cumprindo os requisitos contidos na Lei 9.769, de 28 de dezembro de 2011, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome de cada requerente; de outra maneira, havendo interesse, será feita a matrícula ou registro em nome do Estado do Espírito Santo. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado em jornal de circulação estadual, no Escritório Local onde se situa o imóvel e na sede da Autarquia.

Vitória, 31 de maio de 2016.

Sara Souza de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Permanente de Discriminatória
Vanessa Nascimento Vieira de Oliveira

Membro Técnico

Shirley Holz

Membro Administrativo

Protocolo 239442

Instrução de Serviço nº 052-P, 25 de maio de 2016.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001 e,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 10.476, de 21/12/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída a Junta de Impugnação Administrativa de Primeira Instância - JIAPI, que será composta por 03 (três) servidores efetivos do departamento responsável pela atuação, dentre eles, obrigatoriamente, o Chefe do respectivo departamento, que atuará como Presidente e 02 (dois) suplentes.

Artigo 2º A Junta de Impugnação Administrativa de Primeira Instância - JIAPI do Departamento de Recursos Naturais Renováveis - DRNRE, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Thiago Martins Steffen - presidente

Pedro Heyerdahl Pontes - membro titular

Ivan de Matos Correa - membro titular

Claudio Marcelo Bernardes de Souza - membro suplente

Mayra Duarte Pontes - membro suplente

Artigo 3º A Junta de Impugnação Administrativa de Primeira Instância - JIAPI do Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Vegetal - DDSIV, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Adriana Kister Rodrigues - presidente

Karine da Costa Moura Gonçalves - membro titular

Paulo Roberto Rocha - membro titular

Ademar Espíndula Junior - membro suplente

Victor Bernardo Vicentini - membro suplente

Artigo 4º A Junta de Impugnação Administrativa de Primeira Instância - JIAPI do Departamento de Defesa Sanitária e Inspeção Animal - DDSIA, será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Fabiano Fiuza Rangel - presidente

Flaviane Castro de Farias - membro titular

Alan Paulo Moreira - membro titular

José Dias Porto Júnior - membro suplente

Raoni Cezana Cipriano - membro suplente

Artigo 5º Caberá à Junta decidir pela manutenção ou insubsistência do auto de infração ou, ainda, pela anulação da autuação, ainda que de ofício, em caso de vício não passível de convalidação.

Parágrafo único. A decisão deverá ser clara, precisa e conter:

I - relatório do processo;

II - os fundamentos de fato e de direito do julgamento;

III - conclusão, com a indicação dos dispositivos legais infringidos, bem como daqueles que cominam as penalidades aplicadas.

Artigo 6º Da decisão de primeira instância de cada junta, o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, para interpor recurso, em segunda e última instância administrativa, ao Colegiado Recursal.

Artigo 7º O membro suplente somente terá direito a voto, quando o membro titular comunicar oficialmente, podendo ser por meio digital e-mail, ao presidente da junta, sua indisponibilidade de participação.

Artigo 8º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória-ES, 25 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 239479

Instrução de Serviço nº 053-P, de 25 de maio de 2016.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001 e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Estadual nº 10.476, de 21/12/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituído o

Colegiado Recursal - CORE, composto por 2 (dois) membros da sociedade civil, 02 (dois) servidores efetivos do Idaf e o Diretor Técnico do Idaf, com o objetivo de recepção de defesa da Junta de Impugnação Administrativa de Primeira Instância - JIAPI, onde o autuado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, para interpor recurso, em segunda e última instância administrativa, cuja presidência caberá ao Diretor Técnico do Idaf.

Artigo 2º A composição do Colegiado Recursal será representada pelos seguintes membros:

Ezron Leite Thompson - presidente

Murilo Antonio Pedroni - membro titular sociedade civil

Roni Furtado Borgo - membro titular sociedade civil

Nilton Falcão - membro suplente sociedade civil

Júlio Cezar Mendel - membro suplente sociedade civil

Fabrizio Valentim Zanzarini - membro titular servidor efetivo Idaf

Daniele da Costa - membro titular servidor efetivo Idaf

Leonardo Tienne da Costa - membro suplente servidor efetivo Idaf

Ademar Espíndula Júnior - membro suplente servidor efetivo Idaf

Artigo 3º O recurso deverá vir acompanhado dos documentos ou demais provas que o sustentam, devendo ser assinado pelo autuado ou por procurador e instruído com documento que comprove a legitimidade das signatárias e demais documentos e provas que a sustentam.

§ 1º O recurso somente terá efeito suspensivo quanto à penalidade pecuniária que tenha constado do auto de infração, não impedindo, ainda, eventual medida administrativa.

§ 2º Com exceção do Diretor Técnico do IDAF, os membros do Colegiado Recursal terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 4º O membro suplente somente terá direito a voto, quando o membro titular comunicar oficialmente, podendo ser por meio digital e-mail, ao presidente do colegiado, sua indisponibilidade de participação.

Artigo 5º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória-ES, 25 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 239480

Instrução de Serviço nº 054-P, de 31 de maio de 2016.

O diretor-presidente, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, bem como o disposto no artigo 11, parágrafo único, combinado com artigo 52, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 46/94

e, considerando a necessidade de substituição dos titulares do cargo para afastamento de férias regulamentares.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **VIRGINIA PRESCHOLDT OLIVEIRA NOGUEIRA** para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Recursos Humanos desta Autarquia.

Artigo 2º - Designar a servidora **KAYTH KOBE SANTOS COMARELA** para exercer a função gratificada de chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos desta autarquia.

Artigo 3º - O artigo 1º entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **30/05/16**, cessando automaticamente sua vigência em **14/06/16**.

Artigo 4º - O artigo 2º entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31/05/16**, cessando automaticamente sua vigência em **15/06/16**.

Vitória-ES, 31 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 239482

Instrução de Serviço nº 055-P, de 31 de maio de 2016.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001 e, tendo em vista o constante no processo nº 63133881;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar, de acordo com o disposto no artigo 20, § 4º da Lei Complementar nº. 699, de 29/05/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado, em 31/05/2013, o nome do servidor optante pela modalidade de remuneração por subsídio, conforme descrito abaixo: Nome: Francisco Hosquem Pires - Número Funcional: 2829371 - Referência: 6.II.13 - Data da Opção: 27/04/2016 - Vigência: 1º/05/2016

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 31 de maio de 2016.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Diretor-presidente

Protocolo 239483

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 057-P, de 25 de maio de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Marissol Passos Corrêa**, número funcional 3239063, para exercer a função gratificada de chefe do Departamento de Recursos Humanos, no período de 30 de maio a 13 de junho de 2016, por motivo de férias da titular.

Artigo 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 30 de maio de 2016.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

Protocolo 239481

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 058-P, de 30 de maio de 2016.

O **Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/00,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, de acordo com a alínea "b" do Art. 61 da Lei Complementar 46/94, a servidora pública efetiva **Daina Bourguignon Campos**, número funcional 3367460, do cargo de Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 02 de junho de 2016.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

Protocolo 239484

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

ERRATA - RESOLUÇÃO 003/2016. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-ES

Conforme publicação no DIO/ES do dia 31/05/2016, pág. 34, caderno "Executivo:" torna público para amplo conhecimento de interessados que;

Item 2 - **Onde se lê** "a renúncia, a partir de 01-06-2016 inclusive, do Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, 049.596.126-49, do Cargo de Diretor Técnico Operacional da CEASA-ES", **leia-se:** "a renúncia, a partir de 01-06-2016 inclusive, do Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, CPF 049.596.126-49, do Cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da CEASA-ES".

Cariacica-ES, 31 de maio de 2016.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO - Presidente do Conselho de Administração da CEASA-ES.

Protocolo 239274

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES,**